

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
414	Santa Rita de Ibitipoca	Serras de Ibitipoca	10.00	7057.33	3	30.00	0.005936	0.103800
415	Santa Rita do Ituetto	Trilhas do Rio Doce	10.00	5275.75	5	50.00	0.009893	0.172900
416	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3514.11	8	80.00	0.015830	0.276700
417	Santo Antônio do Amparo	Campo das Vertentes	10.00	4166.81	7	70.00	0.013850	0.242100
418	Santo Antônio do Aventureiro	Serras e Cachoeiras	10.00	6033.80	3	30.00	0.005936	0.103800
419	Santo Antônio do Gramma	Montanhas e Fé	10.00	7129.79	3	30.00	0.005936	0.103800
420	Santo Antônio do Retiro	Lago de Irapé	9.25	4286.76	7	64.75	0.012810	0.223900
421	Santo Antônio do Rio Abaixo	Trilhas do Rio Doce	9.25	11036.85	2	18.50	0.003660	0.063970
422	Santo Hipólito	Guimarães Rosa	10.00	7059.39	3	30.00	0.005936	0.103800
423	Santos Dumont	Caminho Verde	10.00	3090.72	9	90.00	0.017810	0.311300
424	São Bento Abade	Vale Verde e Quedas D'Água	9.25	4848.89	5	46.25	0.009151	0.159900
425	São Domingos do Prata	Montanhas e Fé	10.00	3829.31	8	80.00	0.015830	0.276700
426	São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	9.25	8282.43	2	18.50	0.003660	0.063970
427	São Francisco de Paula	Campo das Vertentes	10.00	4418.19	6	60.00	0.011870	0.207500
428	São Francisco de Sales	Rota do Triângulo	9.25	6814.41	3	27.75	0.005490	0.095960
429	São Francisco do Glória	Pico da Bandeira	10.00	7262.02	3	30.00	0.005936	0.103800
430	São Geraldo	Serras de Minas	10.00	3121.59	9	90.00	0.017810	0.311300
431	São Gonçalo do Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	5766.08	4	40.00	0.007914	0.138300
432	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantes	10.00	7342.33	3	30.00	0.005936	0.103800
433	São Gotardo	Caminhos do Cerrado	9.25	3875.82	7	64.75	0.012810	0.223900
434	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10.00	7312.52	3	30.00	0.005936	0.103800
435	São João da Lagoa	Lago de Irapé	10.00	5347.34	4	40.00	0.007914	0.138300
436	São João da Ponte	Sertão Gerais	10.00	3906.64	7	70.00	0.013850	0.242100
437	São João das Missões	Velho Chico	10.00	3435.69	8	80.00	0.015830	0.276700
438	São João del Rei	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3676.56	8	80.00	0.015830	0.276700
439	São João do Paraíso	Cachaça	10.00	3110.88	9	90.00	0.017810	0.311300
440	São João Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10.00	3946.20	7	70.00	0.013850	0.242100
441	São João Nepomuceno	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3594.76	8	80.00	0.015830	0.276700
442	São José da Barra	Nascentes das Gerais	9.25	7139.39	3	27.75	0.005490	0.095960
443	São José da Lapa	Grutas	10.00	4732.60	6	60.00	0.011870	0.207500
444	São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	10.00	5475.19	4	40.00	0.007914	0.138300
445	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	10.00	6239.19	3	30.00	0.005936	0.103800
446	São José do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10.00	4468.80	6	60.00	0.011870	0.207500
447	São José do Mantimento	Pico da Bandeira	10.00	7654.63	3	30.00	0.005936	0.103800
448	São Lourenço	Águas	10.00	5309.28	4	40.00	0.007914	0.138300
449	São Pedro da União	Montanhas Cafeiras de Minas	10.00	6377.09	3	30.00	0.005936	0.103800
450	São Pedro do Suaçuá	Trilhas do Rio Doce	9.25	4874.76	5	46.25	0.009151	0.159900
451	São Roque de Minas	Nascentes das Gerais	10.00	5458.96	4	40.00	0.007914	0.138300
452	São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	9.25	8691.39	2	18.50	0.003660	0.063970
453	São Sebastião do Maranhão	Trilhas do Rio Doce	8.50	3351.43	9	76.50	0.015140	0.264600
454	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	3866.09	7	70.00	0.013850	0.242100
455	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3670.39	8	80.00	0.015830	0.276700
456	São Vicente de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4403.48	6	60.00	0.011870	0.207500
457	Sapucaí-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4386.23	6	60.00	0.011870	0.207500
458	Sardoa	Trilhas do Rio Doce	10.00	4953.27	5	50.00	0.009893	0.172900
459	Sem-Peixe	Montanhas e Fé	10.00	8944.06	2	20.00	0.003957	0.069160

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
460	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5229.67	5	50.00	0.009893	0.172900
461	Senador José Bento	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	14660.55	1	10.00	0.001979	0.034590
462	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4566.06	6	60.00	0.011870	0.207500
463	Senhora do Porto	Trilhas do Rio Doce	10.00	6471.34	3	30.00	0.005936	0.103800
464	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	10.00	3067.49	9	90.00	0.017810	0.311300
465	Sericita	Montanhas e Fé	10.00	3864.57	7	70.00	0.013850	0.242100
466	Serra Azul de Minas	Diamantes	10.00	5776.95	4	40.00	0.007914	0.138300
467	Serra da Saudade	Lago de Três Marias	9.25	2681.60	1	9.25	0.001830	0.031990
468	Serra dos Aimorés	Pedras Preciosas	9.25	3059.37	9	83.25	0.016470	0.287900
469	Serra do Salitre	Caminhos do Cerrado	10.00	7560.01	3	30.00	0.005936	0.103800
470	Serrania	Lago de Furnas	10.00	4045.66	7	70.00	0.013850	0.242100
471	Serranópolis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	5609.08	4	40.00	0.007914	0.138300
472	Serro	Diamantes	10.00	3387.67	8	80.00	0.015830	0.276700
473	Sete Lagoas	Grutas	10.00	4059.77	7	70.00	0.013850	0.242100
474	Setubinha	Pedras Preciosas	9.25	3318.09	9	83.25	0.016470	0.287900
475	Silvianópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4502.46	6	60.00	0.011870	0.207500
476	Simonésia	Pico da Bandeira	10.00	3274.62	9	90.00	0.017810	0.311300
477	Sobralia	Trilhas do Rio Doce	9.25	5390.14	4	37.00	0.007321	0.128000
478	Soledade de Minas	Águas	10.00	4391.51	6	60.00	0.011870	0.207500
479	Tabuleiro	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6402.40	3	30.00	0.005936	0.103800
480	Taiobeiras	Cachaça	10.00	4022.34	7	70.00	0.013850	0.242100
481	Tapira	Nascentes das Gerais	10.00	12716.12	1	10.00	0.001979	0.034590
482	Teixeiras	Serras de Minas	10.00	3661.27	8	80.00	0.015830	0.276700
483	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10.00	3544.91	8	80.00	0.015830	0.276700
484	Timóteo	Mata Atlântica de Minas	10.00	3660.86	8	80.00	0.015830	0.276700
485	Tiros	Lago de Três Marias	10.00	6481.06	3	30.00	0.005936	0.103800
486	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6188.53	3	30.00	0.005936	0.103800
487	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4615.46	6	60.00	0.011870	0.207500
488	Tombos	Pico da Bandeira	10.00	4650.51	6	60.00	0.011870	0.207500
489	Três Corações	Águas	9.25	3473.39	8	74.00	0.014640	0.255900
490	Três Marias	Lago de Três Marias	10.00	4997.07	5	50.00	0.009893	0.172900
491	Três Pontas	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4088.11	7	70.00	0.013850	0.242100
492	Tumiritinga	Trilhas do Rio Doce	10.00	4874.09	5	50.00	0.009893	0.172900
493	Turmalina	Lago de Irapé	10.00	3469.37	8	80.00	0.015830	0.276700
494	Ubá	Serras de Minas	10.00	2787.76	10	100.00	0.019790	0.345900
495	Ubaipora	Mata Atlântica de Minas	10.00	3502.19	8	80.00	0.015830	0.276700
496	Uberaba	Rota do Triângulo	10.00	5178.65	5	50.00	0.009893	0.172900
497	Uberlândia	Rota do Triângulo	10.00	4656.02	6	60.00	0.011870	0.207500
498	Unai	Noroeste das Gerais	10.00	4743.55	6	60.00	0.011870	0.207500
499	Uruana de Minas	Noroeste das Gerais	9.25	8458.18	2	18.50	0.003660	0.063970
500	Uruçânia	Montanhas e Fé	9.25	4098.67	7	64.75	0.012810	0.223900
501	Uruçuaia	Uruçua Grande Sertão	10.00	3677.83	8	80.00	0.015830	0.276700
502	Vargem Grande do Rio Pardo	Lago de Irapé	10.00	5323.25	4	40.00	0.007914	0.138300
503	Varginha	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	5432.59	4	40.00	0.007914	0.138300
504	Varjão de Minas	Lago de Três Marias	9.25	4933.96	5	46.25	0.009151	0.159900
505	Várzea da Palma	Serra do Cabral	10.00	3105.03	9	90.00	0.017810	0.311300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
506	Várzelândia	Sertão Gerais	10.00	3526.30	8	80.00	0.015830	0.276700
507	Vazante	Noroeste das Gerais	10.00	4853.25	5	50.00	0.009893	0.172900
508	Veredinha	Lago de Irapé	10.00	4888.79	5	50.00	0.009893	0.172900
509	Virgem da Lapa	Vale do Jequitinhonha	10.00	3241.37	9	90.00	0.017810	0.311300
510	Virginópolis	Trilhas do Rio Doce	10.00	4345.98	6	60.00	0.011870	0.207500
511	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	9.25	4798.03	6	55.50	0.010980	0.191900
512	Visconde do Rio Branco	Serras de Minas	9.25	3248.88	9	83.25	0.016470	0.287900
513	Volta Grande	Serras e Cachoeiras	10.00	5469.18	4	40.00	0.007914	0.138300
Somatório						5054.25	5.721166	100.004560
S.I. = Tribunal de Contas não tem informação do município								

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATR. 73, & 3º, INCLUIDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)
3º Trimestre de 2023
Unidade Orçamentária: 2181

SITUAÇÃO FUNCIONAL	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO	188	1.230.443,98	185	1.208.020,81	184	1.184.043,63
CONTRATO TEMPORÁRIO	37	115.300,19	39	118.377,30	39	111.455,62
RECRUTAMENTO AMPLO	46	273.525,48	45	250.621,64	44	238.678,26
INATIVOS	142	524.008,74	141	511.907,31	143	531.979,64
TOTAL	413	2.143.278,39	410	2.088.927,06	410	2.066.157,15

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

25 1860487 - 1

ALTERAÇÃO PORTARIA 01/2023

Altera a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, qualificada como OS nos termos da Lei Estadual 23.081 de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Estadual no 23.081 de 10 de agosto de 2018 e no Decreto no 47.553 de 7 de dezembro de 2018, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Contrato de Gestão celebrado em 30/12/2019, e nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Para atender aos objetivos da presente Portaria fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:

Jefferson Monção de Souza, MASP: 1093646-6 - Supervisor do Contrato de Gestão, pela Fundação Clóvis Salgado;
Bruna Fioravante de Matos, MASP 752.682-5 - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
Guilherme Domingos de Oliveira, CPF *** 761.766-** - Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA) - OS;
Marcela de Queiroz Bertelli, CPF *** 741.046-**- Conselho Estadual de Cultura (CONSEC);

Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo, CPF *** 319.576-**- Especialista na área objeto do Contrato de Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

25 1860912 - 1